JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quinta-feira, 30 de abril de 2026
Ano XII | Edição nº 1857



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.088, de 29 de abril de 2026.

Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com a Justiça Eleitoral para manutenção da unidade cartorária da 333ª Zona Eleitoral, com rateio de despesas entre os Municípios integrantes.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00007290/2026-76,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com a União, por intermédio da Justiça Eleitoral, visando à instalação e manutenção da unidade cartorária da 333ª Zona Eleitoral, com rateio de despesas na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º O convênio poderá prever a disponibilização ou locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade cartorária, bem como a prestação de serviços e cessão de servidores, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º As despesas decorrentes da locação, manutenção e encargos do imóvel serão objeto de rateio entre os Municípios que fazem parte da 333ª Zona Eleitoral, sendo eles o Município de Jaguariúna, Pedreira e Santo Antônio de Posse, na seguinte proporção: 50% a cargo da Prefeitura de Jaguariúna, 25% a cargo da Prefeitura de Santo Antônio de Posse e 25% a cargo da Prefeitura de Pedreira, conforme estabelecido no instrumento de convênio.

§ 1º O convênio deverá prever expressamente:

I – a responsabilidade de cada Município pelo custeio de sua respectiva quota-parte;

II – a forma de pagamento ou ressarcimento das despesas;

III – os prazos para adimplemento das obrigações.

§ 2º O Município somente assumirá obrigações financeiras dentro dos limites de sua quota-parte, vedada a assunção de despesas integrais sem a correspondente previsão de ressarcimento pelos demais partícipes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos e instrumentos complementares necessários à execução do convênio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.729, de 15 de maio de 2007.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 29 de abril de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 29/04/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 30/04/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1207537** e o código CRC **4E0D774E**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00007290/2026-76 SEI nº 1207537

PORTARIA Nº 815, de 30 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00008094/2026-19,

RESOLVE:

I-Exonerar ELIENE SANTOS LIMA, R.G. nº 41.149.704-2 SSP/SP, do cargo de Diretor de Departamento, que exercia junto ao Departamento de Administrativo da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 816, de 30 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00008094/2026-19,

RESOLVE:

I-Nomear ELIENE SANTOS LIMA, R.G. nº 41.149.704-2 SSP/SP, na função de Superintendente junto à Superintendência Administrativa e Financeira da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 817, de 30 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00008134/2026-22,

RESOLVE:

I-Nomear ANDRESA DE SOUSA LIMA PRIVATTI, R.G. nº 28.275.365-5 SSP/SP, na função de Superintendente junto à Superintendência de Atenção Especializada em Saúde da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 818, de 30 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00008022/2026-71,

RESOLVE:

I-Nomear ERALDO RIBEIRO, R.G. nº 25.226.990-1 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, R$ 4.770,51 (quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), junto a Divisão de Avaliação e Faturamento do Departamento de Gestão, Desenvolvimento e Inovação do SUS da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 819, de 30 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00008023/2026-16,

RESOLVE:

I-Nomear RODRIGO RIBEIRO RIZZI GOIVINHO, R.G. nº 48.514.995-3 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, R$ 4.770,51 (quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), junto a Divisão de Almoxarifado da Saúde do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 820, de 30 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00007874/2026-41,

RESOLVE:

I-Nomear HENRIQUE BARSOTTI, R.G. nº 22.446.406 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, R$ 4.770,51 (quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), junto a Divisão de Compras do Departamento de Licitação e Compras da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 821, de 30 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00007932/2026-37,

RESOLVE:

I-Nomear VIVIANE BATISTA, R.G. nº 29.812.019-7 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, R$ 4.770,51 (quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), junto a Divisão de Controle e Auditoria do Departamento de Gestão, Desenvolvimento e Inovação do SUS da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 822, de 30 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00008144/2026-68,

RESOLVE:

I-Nomear JULIANA APARECIDA SIQUEIRA CUSTÓDIO, R.G. nº 41.867.259-3 SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador, R$ 6.479,51 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), junto a Coordenação de Gestão de Escalas Médicas da Superintendência Médica de Atenção Especializada em Saúde da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 823, de 30 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o processo SEI nº 3524709.420.00008670/2026-28, e através do Termo de cessão de servidores sem ônus para o cedente, firmado

entre o Município de Jaguariúna e a entidade autárquica municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna - SAAEJA,

RESOLVE:

I- Ceder o servidor abaixo, com prejuízo do salário e demais vantagens do respectivo cargo público, para prestar serviços junto à entidade autárquica municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna – SAAEJA, no local indicado:

- CARLOS ANDRÉ SANCHES COUTINHO, R.G. nº 33.469.250-7, matrícula funcional nº 3.868, Agente de Apoio à Saúde.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de maio de 2026.

PORTARIA Nº 824, de 30 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00009100/2026-55,

RESOLVE:

I-Nomear ELAINE LIMA DOS SANTOS DE SÁ, R.G. nº 28.489.971-9 SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador, R$ 6.479,51 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), junto a Coordenação de Recursos Humanos do Departamento Administrativo e Financeiro da Atenção Especializada em Saúde da Superintendência Administrativa e Financeira da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 825, de 30 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00008613/2026-49,

RESOLVE:

I-Nomear PAULA FERNANDA DE LIMA NUNES, R.G. nº 36.037.568-6 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, R$ 8.188,51 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), junto ao Departamento de Criação e Desenvolvimento de Projetos da Secretaria de Gabinete.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de maio de 2026.

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 287/2025
Pregão Eletrônico nº 90064/2025
Empenho: 6336
Órgão Gerenciador: Secretaria de Desenv. Econ. Turismo e Agronegócio
Detentora: Luana Baiocchi Gonçalves Ltda.
CNPJ: 31.383.238/0001-71
Valor do Empenho: 262,14
Data do Empenho: 13/04/2026
Secretário (a): Mariana Camargo Bruscato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 389/2025
Pregão Eletrônico nº 90070/2025
Empenho: 368
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 31.383.238/0001-71
Valor do Empenho: 3.924,00
Data do Empenho: 02/01/2026
Secretário (a): Maria Da Conceiçao De Oliveira Camilo

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 135/2026
Pregão Eletrônico nº 90117/2025
Empenho: 6352
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Sulmedic Comercio De Medicamentos LTDA
CNPJ: 09.944.371/0003-68
Valor do Empenho: 354,60
Data do Empenho: 17/04/2026
Secretário (a): Maria Da Conceiçao De Oliveira Camilo

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 171/2026
Pregão Eletrônico nº 90111/2025
Empenho: 6341
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Prati, Donaduzzi & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
Valor do Empenho: 5.760,00
Data do Empenho: 13/04/2026
Secretário (a): Maria Da Conceiçao De Oliveira Camilo

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 202/2025
Pregão Eletrônico nº 90044/2025
Empenho: 6350
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: CM Hospitalar S.A.
CNPJ: 12.420.164/0036-87
Valor do Empenho: 29.510,82
Data do Empenho: 17/04/2026
Secretário (a): Maria Da Conceiçao De Oliveira Camilo

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 203/2025
Pregão Eletrônico nº 90044/2025
Empenho: 6353
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Drogaria Efarma LTDA.
CNPJ: 34.330.426/0001-25
Valor do Empenho: 2.679,80
Data do Empenho: 17/04/2026
Secretário (a): Maria Da Conceiçao De Oliveira Camilo

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 276/2025
Pregão Eletrônico nº 90073/2025
Empenho: 6342
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Avaremed Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ: 11.195.057/0001-00
Valor do Empenho: 1.288,56
Data do Empenho: 17/04/2026
Secretário (a): Maria Da Conceiçao De Oliveira Camilo

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 260/2025
Pregão Eletrônico nº 90054/2025
Empenho: 6340
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura
Detentora: Locação E Serviços Marchesini LTDA
CNPJ: 04.203.826/0001-09
Valor do Empenho: 10.200,00
Data do Empenho: 14/04/2026
Secretário (a): Celso Ricardo Lauro

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 279/2025
Pregão Eletrônico nº 90073/2025
Empenho: 6349
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Interlab Farmaceutica LTDA
CNPJ: 43.295.831/0001-40
Valor do Empenho: 164,40
Data do Empenho: 17/04/2026
Secretário (a): Maria Da Conceiçao De Oliveira Camilo

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 133/2026
Pregão Eletrônico nº 90117/2025
Empenho: 6344
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: R.A.P. Aparecida Comercio De Medicamentos LTDA
CNPJ: 06.968.107/0001-04
Valor do Empenho: 81,00
Data do Empenho: 17/04/2026
Secretário (a): Maria Da Conceiçao De Oliveira Camilo

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 183/2025
Pregão Eletrônico nº 90032/2025
Empenho: 6355
Órgão Gerenciador: Secretaria De Juventude, Esportes E Lazer
Detentora: Licita Lex LTDA
CNPJ: 30.115.210/0001-96
Valor do Empenho: 12.600,00
Data do Empenho: 23/04/2026
Secretário (a): Carlos Clay De França

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 182/2025
Pregão Eletrônico nº 90032/2025
Empenho: 6354
Órgão Gerenciador: Secretaria De Juventude, Esportes E Lazer
Detentora: Deterlimp Produtos Automotivos LTDA. - ME
CNPJ: 04.236.531/0001-39
Valor do Empenho: 1.041,00
Data do Empenho: 23/04/2026
Secretário (a): Carlos Clay De França

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 284/2025
Pregão Eletrônico nº 90032/2025
Empenho: 6357
Órgão Gerenciador: Secretaria De Juventude, Esportes E Lazer
Detentora: Licita Lex LTDA
CNPJ: 30.115.210/0001-96
Valor do Empenho: 1.012,50
Data do Empenho: 23/04/2026
Secretário (a): Carlos Clay De França

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 249/2025
Pregão Eletrônico nº 90024/2025
Empenho: 6359
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração
Detentora: Slim Suprimentos Ltda.
CNPJ: 11.901.975/0001-07
Valor do Empenho: 42,00
Data do Empenho: 16/04/2026
Secretário (a): Ícaro Biotto Batoni

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 246/2025
Pregão Eletrônico nº 90024/2025
Empenho: 6358
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração
Detentora: R&L Comercial Ltda.
CNPJ: 48.496.674/0001-55
Valor do Empenho: 4.520,10
Data do Empenho: 16/04/2026
Secretário (a): Ícaro Biotto Batoni

.....

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 230, 231, 232,§ 1º, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo nº **5592/2024,** Cadastro Municipal nº **04.0222.0203-001, CYBELE DE SOUZA FERREIRA,** Auto de Infração Série E n° **15/2026,** referente à Notificação Especial Série N nº **32/2024** de **17/03/2024**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 30 de abril de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 82, P.U., da Lei Complementar nº 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências, e c/c artigo 232, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo nº **6927/2025**, Cadastro Municipal de nº **03-0281-0224-001, YP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / MARIA LUIZA ISAIAS / VERONICE MARIA DE LIRA BALBINO,** referente à **Guia nº 22,** exercício **2026 -** Auto de Infração Série E nº **01/2026** de **08/01/2026**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo **459, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 30 de abril de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 18,§1º e §2º e 243 da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo nº **6311/2025**, cadastro municipal nº **04-0065-0693-001,** em nome de **DANUBIA BARBOSA CAMARGO,** Auto de Infração Série E Reincidência nº **14/2026,** referente à Notificação Especial Série O nº **23/2025** de **25/03/2025**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 30 de abril de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **artigo 84, inc. IV, da Lei Complementar nº 101/2005**, que institui o Código de Obras de Município de Jaguariúna e dá outras providências, c/c **artigos 233, P.U., 234, §1º ao §5º da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo nº **16195/2024, MARIO TRENTIN,** cadastro municipal nº **02.0133.0082-001,** Auto de Infração Série E Reincidência n° **5/2026**, referente à Notificação Especial Série N nº **58/2024** de **02/08/2024.**

Têm o(s) proprietário(s) supracitado(s), o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007,** que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 30 de abril de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 230, 231, 232, § 3º, 240 da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências e c/c artigo 82, da Lei Complementar nº 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo nº **4593/2025**, Cadastro Municipal de nº **04.0006.0860-001, ESPÓLIO DE VITALINO MOSCA,** referente à **Guia nº 15,** exercício **2026 -** Auto de Infração nº **269/2025** de **15/12/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo **459, item II, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 30 de abril de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna (CMASJ), no uso de suas atribuições legais, através da Lei municipal**, Lei nº 2.089 de 15/03/2012**, vem pela sua presidente, **COMUNICAR** a realização da **293ª *Reunião Mensal***, do Conselho prevista para **05/05/2026 - HORÁRIO: 9h30 - LOCAL: CRAS – CENTRO.** (Rua Santa Catarina, 212 - Jardim Fontanella, próximo a pista de Skate).

Atenciosamente,
Ana Letícia Albani Franco
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna
cmas@jaguariuna.sp.gov.br
Rua Julia Bueno, 191 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3199-7495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 90027/2026
Processo SEI nº 3524709.420.00007666/2026-42
Objeto: Registro de preços de empresa especializada

para serviços eventual e parcelada de arbitragem das partidas dos campeonatos. (exclusivo para ME´s / EPP´s).

Sessão de Disputa: 19/05/2026 às 09:00 hrs

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595.

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 05 de maio de 2026.

Jaguariúna, 30 de abril de 2026

Município de Jaguariúna/SP

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

.....

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00008728/2026-33, inscrição cadastral **nº 09.0506.0439-001, RUBENS BATISTA,** Auto de Infração SEOS nº **188/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00008734/2026-91, inscrição cadastral **nº 02.0519.0034-001, WANDERLEY DONIZETTI LEME,** Auto de Infração SEOS nº **189/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00009219/2026-28, inscrição cadastral **nº 03.0511.0092-001, FABIO AUGUSTO SHOYAMA,** Auto de Infração SEOS nº **190/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00009230/2026-98, inscrição cadastral **nº 04.0300.0377-001, BENEDITO SERGIO VIEIRA DE MELO,** Auto de Infração SEOS nº **191/2026.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 30 de abril de 2026.

Sandoval de Paula Leite Neto

Secretário de Obras e Serviços

.....

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO – LOTEAMENTO ESTÂNCIA DAS FLORES**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00008637/2026-06, inscrição cadastral **nº 04.0241.0120-001, SINE PARTICIPAÇÕES LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **185/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00008637/2026-06, inscrição cadastral **nº 04.0251.0286-001, JOSE MENDES DA SILVA,** Auto de Infração SEOS nº **186/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00008637/2026-06, inscrição cadastral **nº 04.0253.0042-001, JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA,** Auto de Infração SEOS nº **187/2026.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 30 de abril de 2026.

Sandoval de Paula Leite Neto

Secretário de Obras e Serviços

.....

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO – LOTEAMENTO VILLA SÃO BENTO.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0034.0675-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **137/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0034.0700-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **138/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0034.0725-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **139/2026.**

-Processo SEI Cidades nº

3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0034.0750-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **140/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0034.0775-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **141/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0034.0800-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **142/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0034.0825-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **143/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0034.0850-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **144/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0034.0875-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **145/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0034.0900-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **146/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0034.0950-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **147/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0034.0975-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **148/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0034.1075-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **149/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0035.0050-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **150/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0035.0075-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **151/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0035.0150-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **152/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0035.0175-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **153/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0035.0225-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **154/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0035.0250-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **155/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0035.0275-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **156/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0035.0825-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **157/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0035.1025-001, LUIZ CARLOS DA SILVA,** Auto de Infração SEOS nº **158/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0035.1050-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **159/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0035.1075-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **160/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0035.1100-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **161/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0035.1125-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **162/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0035.1150-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **163/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0036.0050-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº

164/2026.

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0036.0100-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **165/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0036.0125-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **166/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0036.0175-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **167/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0036.0250-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **168/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0036.0325-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **169/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0036.0350-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **170/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0036.0375-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **171/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0036.0425-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **172/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0036.0450-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **173/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0036.0475-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **174/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007358/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0036.0500-001, MARCONATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **175/2026.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 30 de abril de 2026.
Sandoval de Paula Leite Neto
Secretário de Obras e Serviços

.....

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007742/2026-10, inscrição cadastral **nº 04.0367.0462-001, CATIA ROCHA SOUZA,** Auto de Infração SEOS nº **176/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00008132/2026-33, inscrição cadastral **nº 08.0088.1202-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **177/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00008132/2026-33, inscrição cadastral **nº 08.0088.1203-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **178/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00008132/2026-33, inscrição cadastral **nº 08.0088.1204-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **179/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00008132/2026-33, inscrição cadastral **nº 08.0088.1205-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **180/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00008132/2026-33, inscrição cadastral **nº 08.0088.1206-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **181/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00008132/2026-33, inscrição cadastral **nº 08.0088.1207-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **182/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00008132/2026-33, inscrição cadastral **nº 08.0088.1208-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **183/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00008132/2026-33, inscrição cadastral **nº 08.0088.1209-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **184/2026.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 30 de abril de 2026.
Sandoval de Paula Leite Neto
Secretário de Obras e Serviços

.....

SECRETARIA DE CULTURA

Chamada Pública 002/2026 – Credenciamento de pessoas jurídicas que atuem como músicos, artistas e profissionais de arte e cultura, turismo e empreendedorismo interessadas em prestar serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

CREDENCIADOS

NOME	MODALIDADE	SUBMODALIDADE	NOTA
MILTON MARCELO GALHARDI	MÚSICA	POP E POP ROCK SOLO E DUPLA	60
VILELA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	MÚSICA	BANDA SHOW A PARTIR DE 10 INTEGRANTES E DUPLA SERTANEJA	73

.....

Chamada Pública 002/2026 – Credenciamento de pessoas jurídicas que atuem como músicos, artistas e profissionais de arte e cultura, turismo e empreendedorismo interessadas em prestar serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

HABILITADOS

NOME	MODALIDADE	SUBMODALIDADE	SITUAÇÃO
ANDRE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	COSTUREIRA	HABILITADO
MAYARA CAROLINE GRITI GÓIS	MÚSICA	SERTANEJO E SERTANEJO UNIVERSITÁRIO	HABILITADO
PIFFER COMUNICACAO VISUAL LTDA	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	SERRALHEIRO	HABILITADO
PIFFER COMUNICACAO VISUAL LTDA	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	MARCENEIRO	HABILITADO
RAMON DE LIMA CAMPOS	MÚSICA	SERTANEJO - DUPLA	HABILITADO
RAMON DE LIMA CAMPOS	MÚSICA	SERTANEJO - BANDA SHOW	HABILITADO
TINT COMUNICACAO VISUAL	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	SERRALHEIRO	HABILITADO
TINT COMUNICACAO VISUAL	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	MARCENEIRO	HABILITADO

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 01/2023 SEDUC

Processo Administrativo: 6260/2024

Contrato: 001/2024

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: ESCOLA RECANTO INFANTIL CANTINHO DOS SONHOS - CNPJ 07.257.166/0001-37

Objeto: De acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no Chamamento Público n 01/2023 SEDUC, que passam a integrar este instrumento contratual, independente de transições, obriga-se a realização dos serviços previstos pela Lei nº 2.822 de 30 de novembro de 2022, que visa disponibilizar vagas escolares para o atendimento de crianças entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, na Educação Infantil, em período integral, com cadastro de demanda nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Jaguariúna. Total de vagas oferecidas por esta escola: 20 (vinte) vagas.

Vigência: 12 (doze) meses, contados de 11 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027.

Valor mensal do Repasse: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais

Totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Cobertura Orçamentária: 02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.90.39

Secretaria de Gabinete, 10 de abril de 2026
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – CEP: 13.910-025 – Jaguariúna/SP

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2025

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SEDUC Nº 03 / 2025**, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria de Educação, sito à Avenida Lauro de Carvalho, nº 1215 – Centro, visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeito às disposições legais vigentes.

O interessado deverá comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

DIA: **04/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)**

HORÁRIO: **9h**

FUNÇÃO: **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

14º SELMA CRISTINE BRACHER CALABRIA

Jaguariúna, 30 de abril de 2026

Secretaria de Educação – Divisão de Pessoal**.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

SAAEJA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA
Detentor: CONTROL ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA
CNPJ 13.435.123/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, visando assegurar o pleno funcionamento do sistema de iluminação externa e dispositivos de comando e telemonitoramento, abrangendo a ETA Central e as unidades remotas (reservatórios e poços), com integração ao sistema de supervisão Elipse E3 existente, incluindo a manutenção do sistema SIDECC-R, atualmente utilizado para transmissão automática de dados de vazão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 250.000,00
SAAEJA, 28 de abril de 2026
Wanderley Teodoro Filho – Superintendente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416
Tel. (19) 3199-7501

PORTARIA Nº 09, de 30 de abril de 2026

WANDERLEY TEODORO FILHO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o Art. 149, da Lei Complementar Municipal n 411/2024 e a Lei Municipal nº 2.995, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e sistemas, destinados à execução de adequações, manutenções preventivas e corretivas, restabelecimento, modernização e continuidade do sistema de iluminação externa, com pontos de monitoramento de energia elétrica, nas dependências da ETA e reservatórios de água potável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, cujo Detentor é CONTROL ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA, Processo Licitatório nº 004/2026 - Pregão Eletrônico nº 90003/2026.

Fiscais Técnicos e Administrativos:

Alice Bortolloto Valsechi, Diretora do Departamento de Tratamento e Manutenção da Água, CPF/MF 410.114.558-03

Elton John Marques Barbosa, Assessor II, CPF/MF 307.410.128-80

Os Servidores indicados exerceram simultaneamente as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, aos 30 de abril de 2026.

WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895
Assinado de forma digital por WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895
Dados: 2026.04.30 14:51:31 -03'00'

Wanderley Teodoro Filho
Superintendente